

como, publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

Art. 73. Cada aluno possuirá uma ficha de Fatos Diários Observados, em um livro de registro de cada Turma.

Art. 74. Os casos omissos e as alterações que se fizerem necessárias no Regulamento serão resolvidos pela direção do curso e comissão do curso de formação.

Art. 75. O curso será regido por este Regulamento, pelo Regimento Interno da Escola do Servidor Penitenciário e pelo Plano de Curso e da Lei do IAPEN.

Art. 76. Qualquer dúvida sobre o Regulamento, o aluno poderá entrar em contato com a Escola do Servidor Penitenciário em horário comercial e dias úteis, localizada no CIEPS.

ANEXO ÚNICO

Lista de Materiais e Uniforme

UNIFORME DE INSTRUÇÃO MASCULINO E FEMININO - Blusa branca manga curta - Calça jeans azul escura - Meia branca - Boné preto - Tênis preto

UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA MASCULINO - Blusa regata branca - Bermuda preta - Meia branca - Boné preto - Tênis preto

UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA FEMININO - Blusa regata branca - Bermuda preta - Top preto - Meia Branca - Boné Preto - Tênis preto

EQUIPAMENTO TÁTICO - Cinto Tático preto - Porta Tonfa preto - Porta Algema preto

Art. 77. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DPC MARCOS FRANK COSTA E SILVA

Presidente Interino - Iapen Decreto nº 6.933-P, de 29 de maio de 2024

EDITAL Nº 001 DE 05 DE JUNHO DE 2024 PARA O PROCESSO SELETIVO DO BANCO DE DOCENTES, INSTRUTORES E MONITORES PARA EXECUÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTES DE POLÍCIA PENAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE MARCOS FRANK COSTA E SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 6.933-P, DE 29 DE MAIO 2024, torna público as Inscrições para o Processo Seletivo destinado a Seleção de Docentes, Instrutores e monitores para execução do Curso de Formação de Agente de Polícia Penal do Instituto de Administração Penitenciária (IAPEN), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. Este edital tem como objeto o Processo Seletivo de Docentes, Instrutores e Monitores para atuar junto a ESCOLA DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO (ESP), nas disciplinas do Curso de Formação para Agente de Polícia Penal do Instituto de Administração Penitenciária, estabelecidos no Anexo III deste Edital.

1.1.1. Para cargo de Docente das disciplinas dos Eixos I, II e III, estão aptos a participar deste processo servidores municipais, estaduais e federais, efetivos ou não, que atendam aos critérios da seleção expostos neste edital e que não estejam em cumprimento de condenação de processo administrativo disciplinar.

1.2. Para cargo de Instrutor e monitor das disciplinas dos EIXO IV - SEGURANÇA E DISCIPLINA e EIXO V - ARMAMENTO E TIRO, INTERVENÇÃO e ESCOLTA PRISIONAL, estão aptos a participar desse processo, operadores da Segurança Pública do estado, que atendam aos critérios da seleção expostos neste edital e que não estejam em cumprimento de condenação de processo administrativo disciplinar.

1.3 A inscrição no presente processo seletivo exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.4 O Processo Seletivo será elaborado e conduzido por Comissão Interna, constituída pelo IAPEN, e todas as suas decisões devem ser registradas no processo individual do candidato.

1.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do <https://iapen.ac.gov.br/>.

1.6 O Processo Seletivo não estabelece obrigação do IAPEN efetuar qualquer contratação, constituindo apenas Banco de Profissionais aptos a atenderem a demanda do referido Curso.

1.7. É assegurado ao IAPEN o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, publicada no Diário Oficial, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

1.8 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este edital poder ser feito com a Comissão Interna, por meio eletrônico através do e-mail: cfpp2024@gmail.com.

1.9 O candidato poderá concorrer em mais de uma disciplina, desde que seja especificado no momento da Inscrição e esteja habilitado nas disciplinas pretendidas.

1.10 O cumprimento de todas as etapas, datas e envio dos documentos e demais procedimentos necessários para a seleção são de inteira responsabilidade do candidato.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. As etapas seguintes caracterizarão o Processo Seletivo, em caráter eliminatório e classificatório:

2.1.1 Inscrição e homologação das inscrições

2.1.2 Análise da documentação obrigatória

2.1.3 Análise Curricular

2.1.4 Alinhamento Pedagógico

2.1.5 Padronização operacional (para as disciplinas operacionais dos eixos IV e V.)

3. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1. As Inscrições estarão disponíveis a partir das 8h00min do dia 10 de junho de 2024 às 00h00min do dia 21 de junho de 2024 pelo site do <https://iapen.ac.gov.br/>.

3.2. Os seguintes documentos deverão ser anexados em arquivo único, frente

e verso, no formato PDF.

Documento de Identificação com foto;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de Endereço;

Diploma ou Histórico Escolar da última titulação;

Certificados de cursos na área pretendida;

Declaração ou comprovação de experiência em docência ou instrução;

Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar;

Certidão Negativa de Antecedentes Civil e Criminal da Justiça Estadual;

Certidão negativa de Antecedentes Civil e Criminal da Justiça Federal.

3.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos neste Edital, constituindo obrigação do candidato anexá-los no ato da inscrição.

3.5 A Comissão Interna, após a análise das inscrições, se manifestará pelo deferimento ou não da mesma.

3.6 O Termo de Homologação das inscrições será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE.

3.7. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas, estarão automaticamente classificados para a fase seguinte.

3.8. Esta etapa é eliminatória.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1. Os arquivos contendo os documentos devem estar no formato PDF, frente e verso, com tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo, em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

4.2. Não serão considerados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos.

4.3. Esta etapa é eliminatória.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. Os arquivos de Graduação, titulação, certificados de cursos na área pretendida, bem como as declarações de experiência de docência, instrução e monitoria nos últimos 5 (cinco) anos, devem ser digitalizados/escaneados em formato PDF, frente e verso com até 2 MB (megabytes) por arquivo, anexados no campo correspondente;

5.2 A análise e pontuação será feita de acordo com o anexo III deste edital.

5.3. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

6. ALINHAMENTO PEDAGÓGICO E PADRONIZAÇÃO OPERACIONAL

6.1. É obrigatório a participação em 100% da carga horária do Alinhamento pedagógico e da padronização operacional.

6.2. A padronização operacional acontecerá somente para as disciplinas operacionais dos eixos IV e V.

6.2. Esta etapa é classificatória eliminatória.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar será composto pela somatória da nota da análise curricular e alinhamento pedagógico dividido por 2.

7.2. Será desclassificado o candidato que alcançar média inferior a 5,0 (cinco) pontos.

7.3. Em caso de empate, a Comissão adotará como critério de desempate a maior idade, permanecendo o empate deverá ser considerado o maior tempo de serviço público em ano, mês e dias.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado e informado as razões pelas quais discorda do resultado.

8.2 O recurso será dirigido à Comissão e deverá ser apresentado em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado.

8.3 O recurso apresentado fora do prazo estipulado será automaticamente desconsiderado pela comissão.

8.4. Julgados os recursos, o RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial do Estado, para amplo conhecimento.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas estabelecidas para a disciplina e para o período de sua realização;

9.2 O docente, instrutor e/ou monitor será convocado de acordo com sua classificação e com as demandas do curso, não havendo obrigação de convocação de todos os selecionados.

9.3 O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente desclassificado, chamando-se o subsequente.

9.4 A realização desse processo seletivo não gera qualquer vínculo empregatício nem demais responsabilidades constantes na legislação trabalhista (DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943).

9.5. O docente, instrutor e monitor deverá apresentar certidão negativa quanto a condenação em processo administrativo disciplinar, sempre que solicitado pela ESP.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO DOCENTE, INSTRUTOR E MONITOR

10.1 A ESP, objetivando a garantia da qualidade do curso de Formação realizará o acompanhamento e avaliação do docente, instrutor e monitor durante o curso.

10.2 A continuidade e a convocação para novas turmas ou disciplinas dependerão da avaliação do profissional, através de formulário próprio respondido pelos alunos e avaliação própria do Coordenador Pedagógico do curso.

10.3 A avaliação dos docentes, instrutores e monitores, utilizará como um dos

critérios, o estabelecido nos itens 11 e 12 deste edital.

11. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE E INSTRUTOR

11.1. Elaborar plano de aula no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso.

11.2. Elaborar questões para prova escrita no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso.

11.3. Elaborar material sobre o conteúdo a ser ministrado e entregue à Coordenação do Curso para os devidos encaminhamentos, inclusive disponibilizar ao aluno através de e-mail da turma.

11.4. As demais atribuições estarão especificadas no regimento interno da ESP e na Portaria que regulamenta o Curso.

12. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

12.1. Auxiliar os instrutores nas aulas/instruções práticas;

12.2. Sob orientação do instrutor, selecionar e organizar o material didático pertinente com a proposta do plano de aula, com a devida antecedência (vídeo, Datashow, munições, alvos etc.);

12.3. Manter respeito e credibilidade, assim o fazendo com equilíbrio, bom senso, competência, desenvoltura, capacidade de comunicação, dando bom exemplo através de conduta pessoal e profissional irrepreensíveis;

12.4. Manter integração com o instrutor, a equipe da escola, assim o fazendo na busca de um ambiente de trabalho favorável ao convívio harmônico e disciplinado no âmbito dos locais de instrução, respeitando os fundamentos básicos das relações humanas;

12.5. Respeitar a relação de hierarquia dentro da sala de aula ou outro local de instrução prática, reportando-se ao instrutor sempre que solicitado ou quando for necessário.

12.6. As demais atribuições estarão especificadas no regimento interno da ESP e na Portaria que regulamenta o Curso.

13. PAGAMENTO

13.1 O valor da Hora/aula será de acordo com a tabela de valores da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC), prevista no Decreto Nº 8.097, de 23 de fevereiro de 2021 que regulamenta o art.72 da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a GECC, a saber:

Nível de escolaridade	Valor da hora-aula Docente/Instrutor/monitor	Valor da hora-aula Monitor
Técnico - Ensino Médio	-	R\$12,50
Graduado	R\$30,00	R\$15,00
Especialista	R\$35,00	R\$17,50
Mestre	R\$40,00	R\$20,00
Doutor	R\$50,00	R\$25,00

14 VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

14.1. Os candidatos aprovados terão seus cadastros válidos por 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do resultado final, independentemente do número de aulas ministradas para atendimento à demanda do curso, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, por interesse da ESP.

15. SITUAÇÃO DE DESLIGAMENTO

15.1 O profissional poderá ser desligado de maneira parcial ou total, assegurado contraditório e ampla defesa, quando houver situações tais como:

15.1.1 Descumprimento ou violação, no todo ou em parte, das normas contidas neste edital;

15.1.2 Recebimento de 3 (três) avaliações inferiores ao mínimo de 60% (sessenta por cento), seguidas ou intercaladas, por parte dos alunos e coordenador pedagógico;

15.1.3 O não comparecimento para ministrar aula sem prévia justificativa;

15.1.4 Apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo processo seletivo, de documentos que contenham informações inverídicas;

15.1.5 Indiscrição e falta de sigilo sobre particularidades do IAPEN/CIEPS/ ESP e dos alunos;

15.1.6 Descumprimento dos 15(quinze) minutos de tolerância de atraso como prazo mínimo para estar presente no local onde realizará sua atividade, por mais de 3 (três) vezes seguidas ou intercaladas;

15.1.7 Negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais disponibilizados pelo CIEPS/ESP para a realização do trabalho, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros;

15.1.8 Entrega e/ou divulgação de material promocional empresa própria e/ou de seus serviços particulares, durante os contatos mantidos em nome do IAPEN/ CIEPS/ESP, sem autorização expressa destas;

15.1.9 Utilização de qualquer material desenvolvido pela IAPEN/ESP/CIEPS para seus produtos e programas particulares sem prévia autorização da contratante;

15.1.10 Cobrança aos alunos de qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativo aos trabalhos executados;

15.1.11 Comercialização de produtos relacionados ou não ao trabalho, no recinto onde estiver atuando junto ao aluno, sem prévia autorização quando for o caso de interesse e benefício para as partes;

15.1.12 Designação ou substituição por outro profissional, selecionado ou não, para executar o serviço pelo qual foi chamado pela ESP, no todo ou em parte, sem prévia autorização da mesma;

15.1.13 Atuação em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais, consubstanciados nos objetivos, missão e finalidade do ESP;

15.1.14. Os servidores que sofrerem processo administrativo com condenação durante o período de vigência do processo seletivo, serão desligados enquanto durar a sanção disciplinar.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. No caso de a ESP tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade, adotar as providências cabíveis e deliberará, junto com as áreas envolvidas, sobre a continuidade das atividades;

16.2. É parte integrante deste Edital, os ANEXOS:

I. CRONOGRAMA

II. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL;

III. TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

IV. MODELO DE PLANO DE AULA;

V. TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA.

VI. MODELO DE RECURSO

VII. PRÉ REQUISITO E QUANTIDADES DE VAGAS POR DISCIPLINA

16.3 O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do IAPEN <https://iapen.ac.gov.br/> a partir de sua publicação, durante o tempo da vigência do mesmo.

16.4. Demais situações serão resolvidas no âmbito do IAPEN/ESP.

16.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/Ac,

Marcos Frank Costa e Silva
Presidente IAPEN/PP-AC

Autorizado pelo IAPEN
Rio Branco, ____/____/ 2024.
ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data
Período das Inscrições	Dia 10 de junho de 2024 às 00h00min do dia 21 de junho de 2024 no site do https://iapen.ac.gov.br/

Divulgação das inscrições efetivadas	26 de junho de 2024 Publicação no DO
Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições	De 26 de junho a 28 de junho de 2024
Resultado dos recursos	2 de julho de 2024
Divulgação da pontuação da análise curricular e resultado preliminar do processo seletivo	22 de julho de 2024
Interposição de Recurso	De 22 a 24 de julho de 2024
Resultado dos recursos	26 de julho de 2024
Convocação para Alinhamento Pedagógico e Padronização Operacional	31 de julho de 2024
Resultado final	4 de setembro de 2024

ANEXO II

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL (FORMATO PDF)

Documento de Identificação com foto;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de Endereço;

Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar;

Certidão Negativa de Antecedentes Cível e Criminal Estadual e Federal.

ANEXO III TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

EIXO I ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APLICADA AO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ACRE TOTAL DE PONTOS MÁXIMO PERMITIDO: 10 PONTOS	
Código – Disciplinas	Crítérios para classificação
A1 - Penas e prisões A2 - Privação de liberdade no Brasil A3 - Regime Jurídico aplicado aos Policiais Penais e servidores com Enquadramento Funcional A4 - Estrutura e Funcionamento do IAPEN A5 - Sistemas de Gestão (SIAPEN) A6 - Noções de Recursos Humanos A7 - Gestão Prisional A8 - Gestão de Pessoas, Liderança e Trabalho em Equipe A9 - Noções de Direito Administrativo A10 - Noções de Direito Penal e Processo Penal A11 - Aspectos Fundamentais da Execução Penal A12 - Responsabilidade Administrativa e Penal do Policial Penal A13 - Ética, Cidadania e Conduta do Agente de Polícia Penal A14 - Comunicação Social Aplicada	Especialista: 0,5ponto. Mestre: 1,0 ponto. Doutor: 2,0 pontos. Máximo: 2,0 pontos (Não são cumuláveis) 0,5 ponto por ano de experiência de docência, instrução ou monitoria na disciplina pleiteada, comprovada com certificado da instituição ou declaração, além de descrição das atividades desenvolvidas. Máximo: 2,0 pontos. Participação em cursos na área pleiteada, comprovado com certificados. 0,5 ponto por cada 10 horas. Máximo 2,0 pontos Ser servidor Efetivo do Instituto de Administração Penitenciária 2,0 pontos Ter atuado como Docente, Instrutor e monitor (de acordo com a vaga pleiteada) nos cursos ofertados pela Escola do Servidor Penitenciário nos últimos 5 (cinco) anos. 2,0 pontos
EIXO II SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA TOTAL DE PONTOS MÁXIMO PERMITIDO: 10 PONTOS	
Código - Disciplinas	Pontuação para classificação
B1 - Atenção à Saúde em Ambiente Prisional B2 - Saúde Mental e Prevenção ao Abuso de Substâncias B3 - Inter-relação Saúde e Trabalho B4 - Educação Física B5 - Atendimento Pré-Hospitalar	Especialista: 0,5ponto. Mestre: 1,0 ponto. Doutor: 2,0 pontos. Máximo: 2,0 pontos (Não são cumuláveis) 0,5 ponto por ano de experiência de docência, instrução ou monitoria na disciplina pleiteada, comprovada com certificado da instituição ou declaração, além de descrição das atividades desenvolvidas). Máximo: 2,0 pontos. Participação em cursos na área pleiteada, comprovada com certificados. 0,5 ponto por cada 10 horas. Máximo 2,0 pontos Ser servidor Efetivo do Instituto de Administração Penitenciária 2,0 pontos Ter Atuado como Docente, Instrutor e monitor (de acordo com a vaga pleiteada) nos cursos ofertados pela Escola do Servidor Penitenciário nos últimos 5 (cinco) anos. 2,0 pontos
EIXO III RELAÇÕES HUMANAS E REINSERÇÃO SOCIAL TOTAL DE PONTOS MÁXIMO PERMITIDO: 10 PONTOS	
Código - Disciplinas	Pontuação para classificação
C1 - Direitos Humanos, cenário internacional e a humanização das penas e das prisões C2 - Princípios e práticas de individualização da pena C3 - Política de Atenção ao Egresso, Reinserção Social e Alternativas Penais e Práticas Restaurativas C4 - Gênero, Etnia e Sistema Prisional	Especialista: 0,5ponto. Mestre: 1,0 ponto. Doutor: 2,0 pontos. Máximo: 2,0 pontos (Não são cumuláveis) 0,5 ponto por ano de experiência de docência, instrução ou monitoria na disciplina pleiteada, comprovada com certificado da instituição ou declaração, além de descrição das atividades desenvolvidas). Máximo: 2,0 pontos. Participação em cursos na área pleiteada, comprovada com certificados. 0,5 ponto por cada 10 horas. Máximo 2,0 pontos Ser servidor Efetivo do Instituto de Administração Penitenciária 2,0 pontos Ter Atuado como Docente, Instrutor e monitor (de acordo com a vaga pleiteada) nos cursos ofertados pela Escola do Servidor Penitenciário nos últimos 5 (cinco) anos. 2,0 pontos
EIXO IV SEGURANÇA E DISCIPLINA TOTAL DE PONTOS MÁXIMO PERMITIDO: 10 PONTOS	
Código - Disciplinas	Pontuação
D1 - Gerenciamento de Crises e Situações de Emergência em ambientes prisionais D2 - Segurança Penitenciária D3 - Dinâmicas prisionais D4 – Noções de inteligência Penitenciária D5 - Uso progressivo e proporcional da força D6 - Instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo (ITMPO) em ambientes prisionais D7 - Imobilização Tática D8 - Técnica de uso do bastão PR24 (Tonfa) D9 - Técnicas de algemamento D10 - Monitoramento Eletrônico D11 - Rádio e Video monitoramento D12 – Noções de Combate a Incêndios D13 - Defesa Pessoal D14 – Atendimento Pré-Hospitalar Tático	Especialista: 0,5ponto. Mestre: 1,0 ponto. Doutor: 2,0 pontos. Máximo: 2,0 pontos (Não são cumuláveis) 0,5 ponto por ano de experiência de docência, instrução ou monitoria na disciplina pleiteada, comprovada com certificado da instituição ou declaração, além de descrição das atividades desenvolvidas). Máximo: 2,0 pontos. Participação em cursos na disciplina pleiteada, comprovada com certificados. 0,5 ponto por cada 10 horas. Máximo 2,0 pontos Ser servidor Efetivo do Instituto de Administração Penitenciária 2,0 pontos Ter Atuado como Docente, Instrutor e monitor (de acordo com a vaga pleiteada) nos cursos ofertados pela Escola do Servidor Penitenciário nos últimos 5 (cinco) anos. 2,0 pontos
EIXO V ARMAMENTO E TIRO, INTERVENÇÃO E ESCOLTA PRISIONAL TOTAL DE PONTOS MÁXIMO PERMITIDO: 10 PONTOS	
Código - Disciplinas	Crítérios para classificação
E1 - Armamento, Munição e Tiro E2 - Sobrevivência Policial E3 - Noções de intervenção prisional E4 – Noções de Patrulhamento e Abordagem Policial E5 - Noções de Técnicas e Procedimentos de escolta prisional	Especialista: 0,5ponto. Mestre: 1,0 ponto. Doutor: 2,0 pontos. Máximo: 2,0 pontos (Não são cumuláveis) 0,5 ponto por ano de experiência de docência, instrução ou monitoria na disciplina pleiteada, comprovada com certificado da instituição ou declaração, além de descrição das atividades desenvolvidas). Máximo: 2,0 pontos. Participação em cursos na área pleiteada, comprovada com certificados. 0,5 ponto por cada 10 horas. Máximo 2,0 pontos Ser servidor Efetivo do Instituto de Administração Penitenciária 2,0 pontos Ter Atuado como Docente, Instrutor e monitor (de acordo com a vaga pleiteada) nos cursos ofertados pela Escola do Servidor Penitenciário nos últimos 5 (cinco) anos. 2,0 pontos

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE AULA

CURSO:

DISCIPLINA:
CARGA HORÁRIA:
DOCENTE/INSTRUTOR:
MONITORES:

OBJETIVO GERAL (da disciplina)
OBJETIVOS ESPECÍFICOS (o que os alunos precisam aprender)
CONTEÚDOS (que serão trabalhados)
METODOLOGIA (descrição das etapas. Na metodologia será detalhado como os conteúdos serão trabalhados, tanto na parte teórica quanto na prática, sempre em conformidade com os objetivos propostos).
1º Momento (Compreender): as instruções iniciarão com apresentação e discussão sobre (descrever os conteúdos que serão abordados nesse momento) para embasamento teórico do tema a ser desenvolvido. Após a exposição do conteúdo, os alunos serão questionados sobre o que foi apresentado. Neste momento também são esclarecidas as dúvidas levantadas.
2º Momento (Desenvolver): apresentação das técnicas de (Descrever quais técnicas serão trabalhadas) em que os alunos serão convidados a manusear os equipamentos utilizados (descrever quantos e quais equipamentos) para melhor compreensão do assunto exposto.
3º Momento (Aplicar/demonstrar): Neste momento os alunos realizarão atividades práticas de (Descrever as técnicas), em que deverão aplicar o que aprenderam nas etapas anteriores, demonstrando domínio no uso dos equipamentos (Descrever os equipamentos) com habilidade e segurança.
Obs.: No caso de instruções que necessitem de munições e instrumentos de menor potencial ofensivo, será necessário o detalhamento da finalidade do uso de tais objetos e justificativa da quantidade utilizada por aluno.
RECURSOS DIDÁTICOS
Somente para as disciplinas que necessitam de materiais operacionais
Material Solicitado
Quantidade total solicitada
Quantidade utilizada por aluno
Justificativa
Quantidade não utilizada
Justificativa
AVALIAÇÃO (Observando os Objetivos Específicos da Aula, elaborar questões que expressem os resultados esperados no processo de aprendizagem...
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (de acordo com os objetivos específicos, elaborar instrumento de avaliação que demonstre os resultados do aprendizado dos alunos, seja individual ou em grupos)
Exs: Durante as discussões nas instruções, o aluno (identificar o aluno) participou tirando dúvidas, realizando as atividades, demonstrando compreensão do assunto abordado?
Na aplicação das técnicas de, o aluno (identificar o aluno) demonstrou habilidade e segurança no manuseio dos equipamentos? (Quais os critérios? Apresenta/ enumera/ quantifica/ estabelece)
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2024.

Docente/Instrutor (a)

ANEXO V

TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA
AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA

CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO
PLANO DE AULA	Define uma ordem coerente de plano de aula e desenvolvimento.	2,0
	Os objetivos estão coerentes com processo de ensino e aprendizagem.	2,0
	A metodologia contempla a aplicação adequada de recursos didáticos e conteúdo proposto.	2,0
	Apresenta adequada forma de avaliação.	2,0
	Os critérios de avaliação estão relacionados com os objetivos específicos (o que se espera que o aluno aprenda)	2,0
TOTAL		10 PONTOS

ANEXO VI

MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO nº XXXX

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, para
concorrer a vaga para na (s) disciplina (s) _____
apresento este recurso.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)

Recebido em: _____/_____/_____

Por: _____

(Assinatura, cargo e função do recebedor)

ANEXO VII

PRÉ REQUISITO E QUANTIDADES DE VAGAS POR DISCIPLINA

Eixo	Cód.	Disciplina	C/H	Quantidade de vagas e Requisitos necessários Docente/Instrutor/palestrante
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A1	Fundamentos Políticos e sociológicos da prisão e da Pena	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais e/ou Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A2	Privação de liberdade no Brasil: modelo institucional e jurídico	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais e/ou Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).

I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A3	Regime jurídico aplicado aos Policiais Penais e servidores com Enquadramento Funcional	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais e/ou Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência com provada em docência (cursos e/ou palestras).
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A5	Noções do Sistema de Gestão (SIAPEN)	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Ser servidor efetivo do IAPEN com conhecimento comprovado do sistema SIAPEN.
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A6	Noções de Recursos Humanos	5h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, experiência comprovada em docência e/ou palestras na disciplina.
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A7	Gestão Prisional	15h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em superior em Ciências Sociais e/ou Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A8	Gestão de Pessoas, Liderança e Trabalho em Equipe	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A9	Noções de Direito Administrativo	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais e/ou Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras), na disciplina.
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A10	Noções de Direito Penal e Processo Penal	20h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras) na disciplina.
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A11	Aspectos Fundamentais da Execução Penal	15h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A12	Responsabilidade Administrativa e Penal do Policial Penal	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência com provada em docência (cursos e/ou palestras).
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A13	Ética, Cidadania e Conduta	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, experiência comprovada em docência.
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A14	Comunicação Social Aplicada	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais e/ou Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, experiência comprovada em docência.

Eixo	Cód.	Disciplina	C/H	Quantidade de vagas e Requisitos necessários
				Docente/Instrutor/palestrante
II Saúde e Qualidade de Vida	B1	Atenção à Saúde em Ambiente Prisional	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior na área da saúde fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).
II Saúde e Qualidade de Vida	B2	Saúde Mental e Prevenção ao Abuso de Substâncias	5h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior na área da saúde fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).
II Saúde e Qualidade de Vida	B3	Inter-relação Saúde e Trabalho	5h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior na área da saúde fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).
II Saúde e Qualidade de Vida	B4	Educação Física	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência comprovada em docência.
II Saúde e Qualidade de Vida	B5	Atendimento Pré- Hospitalar	30h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior nas áreas da saúde com certificado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e experiência comprovada em instrução de Atendimento pré-hospitalar.

Eixo	Cód.	Disciplina	C/H	Quantidade de vagas e Requisitos necessários
				Docente/Instrutor/palestrante
III Relações Humanas e Reinserção Social	C1	Direitos Humanos, cenário internacional e a humanização das penas e das prisões	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais e/ou Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).
III Relações Humanas e Reinserção Social	C2	Princípios e práticas de individualização da pena	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).
III Relações Humanas e Reinserção Social	C3	Política de Atenção ao Egresso, Reinserção Social e Alternativas Penais e Práticas Restaurativas	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais e/ou Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).
III Relações Humanas e Reinserção Social	C4	Gênero, Etnia e Sistema Prisional	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais e/ou Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).

Eixo	Cód.	Disciplina	C/H	Quantidade de vagas e Requisitos necessários	Monitor
				Docente/Instructor/palestrante	
IV Segurança e Disciplina	D1	Noções de gerenciamento de Crises e Situações de Emergência	20h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Certificado de curso na disciplina. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).	=====
IV Segurança e Disciplina	D2	Segurança Penitenciária	20h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Ser Agente de Polícia Penal; Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).	=====
IV Segurança e Disciplina	D3	Dinâmicas prisionais	5h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Ser Agente de Polícia Penal; Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).	=====
IV Segurança e Disciplina	D4	Noções de Inteligência Penitenciária	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Certificado de curso na disciplina. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).	=====
IV Segurança e Disciplina	D5	Uso progressivo e proporcional da força	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Certificado do curso que apresente a referida disciplina nos conteúdos programáticos; Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).	=====
IV Segurança e Disciplina	D6	Instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo (ITMPO) em ambientes prisionais	20h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Ser Agente de Polícia Penal; Certificado do curso que apresente a referida disciplina nos conteúdos programáticos; Experiência comprovada em instrução na disciplina.	12 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Ser Agente de Polícia Penal; Certificado do curso que apresente a referida disciplina nos conteúdos programáticos; Experiência comprovada em monitoria ou instrução na disciplina.
IV Segurança e Disciplina	D7	Imobilização Tática	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Ser Agente de Polícia Penal; Experiência comprovada em instrução na disciplina.	12 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Ser Agente de Polícia Penal; Certificado do curso que apresente a referida disciplina nos conteúdos programáticos; Experiência comprovada em monitoria ou instrução na disciplina.
IV Segurança e Disciplina	D8	Técnica de Uso do Bastão PR24 (Tonfa)	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Ser Agente de Polícia Penal; Experiência comprovada em instrução na disciplina.	12 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Ser Agente de Polícia Penal; Experiência comprovada em instrução ou monitoria na disciplina.
IV Segurança e Disciplina	D9	Técnicas de algemação	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Certificado do curso que apresente a referida disciplina nos conteúdos programáticos. Experiência comprovada em instrução na disciplina.	12 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Certificado do curso que apresente a referida disciplina nos conteúdos programáticos. Experiência comprovada em instrução ou monitoria na disciplina.
IV Segurança e Disciplina	D10	Noções de Monitoramento Eletrônico	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Ser Agente de Polícia Penal; Certificado de curso na disciplina. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).	=====

IV Segurança e Disciplina	D11	Rádio e Video monitoramento	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Certificado do curso ou certificado que apresente a referida disciplina nos conteúdos programáticos. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).	=====
IV Segurança e Disciplina	D12	Noções de Combate a Incêndios	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Ser bombeiro militar; Possuir curso de especialização em combate de incêndio urbano; Experiência comprovada em docência na disciplina (cursos e/ou palestras) na sua instituição de origem.	12 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Ter atuado como monitor ou instrutor da disciplina
IV Segurança e Disciplina	D13	Defesa Pessoal	20h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência comprovada em instrução de defesa pessoal.	12 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Ter atuado como monitor ou instrutor da disciplina.
IV Segurança e Disciplina	D14	Atendimento Pré-Hospitalar em combate	16h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Certificado de curso de instrutor/multiplicador da disciplina.	12 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Curso de multiplicador/instrutor de atendimento pré-hospitalar em combate. Ter atuado como monitor ou instrutor da disciplina.

Eixo	Cód.	Disciplina	C/H	Quantidade de vagas e Requisitos necessários	
				Docente/Instrutor/palestrante	Monitor
V Armamento e Tiro, Intervenção e Escolta Prisional	E1	Armamento, Munição e Tiro	70h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Certificado de Curso de Instrutor de Armamento e Tiro.	18 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Certificado de Instrutor de Armamento e Tiro.
V Armamento e Tiro, Intervenção e Escolta Prisional	E2	Sobrevivência Policial	20h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Certificado de Instrutor de Armamento e Tiro Certificado de Instrutor de sobrevivência Policial. Experiência comprovada em instrução ou monitoria na disciplina.	12 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Certificado de Instrutor de sobrevivência Policial. Experiência comprovada em instrução ou monitoria na disciplina.
V Armamento e Tiro, Intervenção e Escolta Prisional	E3	Noções de Intervenção Prisional	30h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Ser Agente de Polícia Penal. Certificado do Curso de Operações Penitenciárias Especiais e/ou Curso avançado de Intervenção Prisional. Experiência comprovada em instrução na disciplina.	12 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Ser Agente de Polícia Penal. Curso básico de Intervenção Prisional. Experiência comprovada em instrução ou monitoria na disciplina.
V Armamento e Tiro, Intervenção e Escolta Prisional	E4	Noções de patrulhamento e Abordagem Policial	30h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Certificado de curso na área de patrulhamento tático. Experiência comprovada em instrução na disciplina.	12 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em instrução ou monitoria na disciplina.

V Armamento e Tiro, Intervenção e Escolta Prisional	E5	Noções de Procedimentos de Escolta Prisional	20h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Ser Agente de Polícia Penal Certificado do curso que apresente a referida disciplina nos conteúdos programáticos. Experiência comprovada em instrução na disciplina.	12 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Ser Agente de Polícia Penal Certificado do curso que apresente a referida disciplina nos conteúdos programáticos. Experiência comprovada em instrução ou monitoria na disciplina.
---	----	--	-----	---	---

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO E PRAZO DO CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO SEI nº 4016.013770.00142/2021-86

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08/2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, nº. 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-188, neste ato representado pelo Presidente, interino o Sr. MARCOS FRANK COSTA E SILVA, brasileiro, Delegado de Polícia Civil, nomeado pelo Decreto nº. 6.933-P, de 29 de maio de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa CONSÓRCIO EDIFICA + (composto pelas empresas J & D CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.777.140/0001-10, MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.356.925/0001-05 e CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP LTDA CNPJ: 07.684.688/001-15, Telefone (68)99989-6075 / 99962-5367, e-mail: jed.contrucoes@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. JOÃO MOTA DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, pelas partes mencionadas, tudo conforme a Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a construção do bloco de administração e guarita do presídio Francisco de Oliveira Conde, localizado no Município de Rio Branco/AC, onde serão utilizados recursos do contrato de repasse, para atender às necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO :

Constitui objeto deste instrumento, 4º (Quarto) termo aditivo de prazo de vigência e de execução dos serviços do Contrato nº. 028/2023, celebrando entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE - IAPEN/AC e a empresa CONSÓRCIO EDIFICA + (composto pelas empresas J & D CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.777.140/0001-10, MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.356.925/0001-05 e CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP LTDA CNPJ: 07.684.688/001-15.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, inciso II, e artigo 65, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

Fica alterado o subitem 6.1 e 6.2 do Item 6 do Contrato Original. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, no que concerne ao seu prazo de execução, passando a vigor pelo período 60 dias, tendo início em 07/06/2024 a 06/08/2024. O prazo de vigência do contrato passando a vigor pelo período de 90 dias, tendo início em 11/07/2024 a 08/10/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

O valor do saldo do contrato é de R\$ 397.964,19 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos):

DA CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão conforme quadro abaixo:

Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
719/209	06.183.1435.1093.0000	44.90.51.00.00	2.700.0200	R\$ 397.964,19
TOTAL				R\$ 397.964,19

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente Termo de Aditivo será levado à Publicação no Diário Oficial do Estado até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ser publicado de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável à sua eficácia, conforme estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 028/2023 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim julgadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ASSINAM: Sr. Marcos Frank Costa e Silva pela CONTRATANTE e a senhor João Mota da Silva pela CONTRATADA

IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA IEPTEC Nº 136/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2023 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora NATIELE DA COSTA PINTO para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete deste Instituto, durante o período de 10 à 19 de junho de 2024, em virtude de férias da titular da pasta, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2024.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 06 de junho de 2024.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC

Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

CONTRATO IEPTEC Nº. 26/2023